



LEI N.º 1426, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1955

Dá o nome de "Dr. Jesuino Marcondes Machado" a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica denominada "DR. JESUINO MARCONDES MACHADO" a via pública que abrange as Avenidas 2 e 1 do arruamento Nova Campinas e 1 dos loteamentos do IAPC, Jardim Carlos Gomes e Chácara da Barra.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 6 de dezembro de 1955.

(a.) — *A. MENDONÇA DE BARROS*, Prefeito Municipal.

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 6 de dezembro de 1955.

O Diretor (a.) — *Admar Maia*.